

## **RESOLUÇÃO Nº 54, DE 03 DE JULHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, PRESIDENTE DESTE CONSELHO DELIBERATIVO usando da atribuição que lhe confere o art. 42 do Regimento Interno do Conselho Deliberativo da SUDAM e, em cumprimento a decisão do CONDEL em sua 16ª Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de junho de 2017, em Belém-Pará, resolve:

Art. 1º Promulgar a Proposição n. 90, que trata sobre o ajuste das Diretrizes e Prioridades para Aplicação dos Recursos do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia-FDA do exercício de 2017, com fundamento na Portaria n. 292, de 06/06/2017, publicada no DOU n. 108, de 07/06/2017, que alterou o artigo 3º, da Portaria n. 273, de 10/08/2016, referente à vedação à concessão de crédito para aplicação em projetos de geração, transmissão e distribuição de energia. A presente proposição possui fundamento no Parecer Técnico n. 01/2017-DIPLAN/ SUDAM, de 08/06/2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**HELDER ZAHLUTH BARBALHO**